



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
COORDENAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
CONSELHO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO-CEPHA

PARECER Nº 002/17-CEPHA

BEM TOMBADO: Árvore Ceboleira (Inscr. Tombo 20-I, Proc. nº 002/1990, Data:24/01/1990)

ASSUNTO: Parecer sobre Laudo Técnico para corte e retirada

LOCALIZAÇÃO: Rua Assis Gonçalves nº 650, Curitiba - Paraná

INTERESSADO: Condomínio Edifício Lagos Andinos

A Câmara Técnica do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – CEPHA, convocada extraordinariamente, esteve reunida no dia 17 de março de 2017, para deliberar sobre o LAUDO TÉCNICO emitido em 17/03/2017 pela Engenheira Florestal Profª Drª Daniela Biondi da Universidade Federal do Paraná – UFPR referente à Árvore Ceboleira, tombada pelo Patrimônio Cultural em 24/01/1990, a qual se encontra “em situação iminente de risco de queda, acarretando prejuízos materiais e ameaçando vidas humanas.

O Parecer Final do Laudo Técnico, acima transcrito, conclui após histórico detalhado que a permanência do indivíduo tombado, no estado em que se encontra, já não é mais viável, estando justificada a sua supressão.

Esta Câmara Técnica recomenda, para as providências cabíveis:

1. Comunicação imediata ao Secretário de Estado da Cultura e Presidente do CEPHA;
2. Comunicação ao Corpo de Bombeiros para remoção do indivíduo;
3. Comunicação à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, para que acompanhe a intervenção de remoção, garantindo a não impermeabilização do local e plantio de no mínimo de 10 mudas da mesma espécie em locais públicos adequados, garantindo-se assim a continuidade da espécie no espaço urbano de Curitiba;
4. Convocação do CEPHA, após remoção do indivíduo, para deliberação sobre o status do Bem Tombado suprimido

Este é o Parecer.

Curitiba, 17 de março de 2017.


Conselheiro EMERSON ANTONIO DE OLIVEIRA – Engenheiro Agrônomo


Conselheiro HENRIQUE PAULO SCHMIDLIN - Advogado


Conselheiro ROBERTSON FONSECA DE AZEVEDO – Promotor de Justiça